

por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS 09/2019, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 603 de 05 de agosto de 2019, RESOLVE: I.Convocar a candidata abaixo transcrita, a comparecer a CGP - Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situada na Boulevard João Barbosa, 776 - Centro, no período de 25 de setembro de 2019 à 01 de outubro de 2019, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, para o procedimento de contratação. II.INFORMAR que a candidata ora convocada deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br> e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o)Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). q)Declaração de bens (ANEXO III); r)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 23 de setembro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL.

EDITAL 09/2019 - COD. 01 AB - FARMACÉUTICO (40 HORAS)		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
PATRICIA VASCONCELOS DE FREITAS	3ª	12 meses

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR
Nome do Servidor:

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
País:		Cel.:
Mãe:		
Nasc:	Sexo:	Estado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto	2º grau Incompleto	Pós-graduação
Primário Completo	2º grau Completo	Mestrado
1º grau Incompleto	Superior Incompleto	Doutorado
1º grau Completo	Superior completo	Curso de Graduação:

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada	Concursado	Cargo comissionado
Portaria de admissão Nº	Ato Nº	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Sector:		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____
Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado no para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade de carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito de Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, como _____ lotado no _____ com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h às _____ h, passível assim, de acumulação ilícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilícita, durante o exercício de função para a qual sou contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente em _____, Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declaro que até a data _____, possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- () Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, ____ de ____ de 201__.

Assinatura do declarante



SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019 - SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** W & A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.608.696/0001-85, representada pelo Sr WAGNER SENA MAGALHÃES. **OBJETO:** SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CRACHÁ - CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, 5,4 x 8,55 CM FACHADO, 4,1 EM PVC, IMPRESSO, 1 FURO. FOTO, BRASAO E TIMBRE OFICIAL DA PREFEITURA COM IDENTIFICACAO DO ORGAO/ENTIDADE, UNIDADE ADMINISTRATIVA E NOME DO PORTADOR. **OBS:** FONTES UTILIZADOS MUSEO SANS 300, MUSEO SANS 300 ITALIC, MUSEO SANS 500, MUSEOS SANS 900.CORDAO PERSONALIZADO, COR E IMPRESSAO PADRAO DA PREFEITURA, EM POLIESTER, 9MM LARGURA, PARA FIXACAO DE CRACHA, TERMINAL DE METAL NIQUELADO, FIXADOR TIPO JACARE. **MODALIDADE:** Cotação Eletrônica nº 2018/09567. **VALOR GLOBAL:** R\$ 900,00 (novecentos reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** ANTONIO MAURÍCIO RODRIGUES QUARIGUASI. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução é de 12 (doze) contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2019. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Wagner Sena Magalhães - Representante legal da W & A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

ERRATA AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2013, publicado no Diário Oficial do Município nº 635, folha nº 18, de 18 de setembro de 2019. ONDE SE LÊ: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2801.15 .451.00 40.2362.4 4.90.51.00 .01.01.01 (Recurso Municipal) e 2801.15 .451.0040 .2362.44 .90.51 .00.01.01.18 (Recurso Federal). **LELASE:** DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2801.15 .451.00 40.236 2.44.90.5 1.00.1001 .0000 (Recurso Municipal) e 2801.1 5.451.0040.2 362.44. 90.51.00.15 10.0000 (Recurso Federal). Sobral, 25 de setembro de 2019. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P085215/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 - SESEP. **OBJETO:** Remoção de poste pertencente a rede de distribuição na Rua Pe. José Palhano de Sabóia, no bairro Alto do Cristo, em frente ao monumento do Cristo Redentor. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.667,08 (nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais, e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2701.25 .752.0053.1.3 45.33903900.1. 620.0000.00 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Caput do Art. 25 e Art. 26, inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações. **CONTRATADA:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.047.251/0001-70. **Sobral/CE, 25 de setembro de 2019. RATIFICAÇÃO:** Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DE OBRA ELÉTRICA Nº 164/2019 - SESEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos. **CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.047.251/0001-70. **OBJETO:** Remoção de poste pertencente a rede de distribuição na Rua Pe. José Palhano de Sabóia, no bairro Alto do Cristo, em frente ao monumento do Cristo Redentor. **VALOR GLOBAL: R\$ 9.667,08** (nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais, e oito centavos). **PRazo DE VIGÊNCIA:** Este termo vigorará, a contar da data de sua assinatura, por 60 (sessenta) dias, prazo previsto para conclusão da obra, objeto do presente termo, podendo ser prorrogado de acordo com as condições legais nas hipóteses e condições previstas no art. 57 da Lei 8.666/93 e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, Sobral/CE, 25 de setembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Paulo César Lopes Vasconcelos - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS** e o Sr. Francisco Adriano dos Santos Sampaio - Representante da **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ.** Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - **COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.**

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: P090171/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0030/2019 - SECJEL. OBJETO: Contratação de empresa para viabilizar atração artístico-cultural consistente em 01 (uma) apresentação da banda **VAMMUS FORROZÃO**, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2019, durante a inauguração da Quadra de Esporte Francisca das Chagas Cruz Souza, no bairro Novo Recanto, Município de Sobral. **VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00** (seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.0048.255.3.3.90.39.001.001.0000.00.** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25 inciso III e Art. 26 inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações. **CONTRATADA: E.C. PRODUÇÕES LTDA - EPP,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 17.746.954/0001-40. **DATA:** Sobral/CE, 25 de setembro de 2019. **RATIFICAÇÃO:** Igor José Araújo Bezerra - **SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0038/2019-SECJEL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. **CONTRATADO: E.C. PRODUÇÕES LTDA - ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 17.746.954/0001-40. **OBJETO:** Contratação de empresa para viabilizar atração artístico-cultural consistente em 01 (uma) apresentação da banda **VAMMUS FORROZÃO**, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2019, durante a inauguração da Quadra de Esporte Francisca das Chagas Cruz Souza, no bairro Novo Recanto, Município de Sobral. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25 inciso III e Art. 26 inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações e a inexigibilidade Nº 0030/2019. **VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00** (seis mil reais). **PRazo DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 25 de setembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Igor José Araújo Bezerra - **SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER** e o Sr. Elimar Campos de Araújo Neto - **COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.**

PORTARIA Nº 16/2019 - SECJEL - Institui a Comissão para fins de cadastro de informações relativas à dispensas de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços. A SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, através de seu Secretário Igor José Araújo Bezerra, no uso das suas atribuições legais que lhe confere e considerando o que consta da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2019, SEGET/SEFIN/CELIC, RESOLVE: Art. 1º Fica instituída Comissão para fins de Cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR). Art. 2º A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (CARONA) ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informações dos Municípios (SIM). Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão de que trata a presente Portaria I - KARLOS PATRICK DE PAULO SOUSA - Matrícula nº 21314 II - AULUS LUCIUS RIBEIRO CORDEIRO - Matrícula nº 21038 III - VICENTE DE PAULO BATISTA DE SOUSA - Matrícula nº 20536 Parágrafo Único: Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no art. 1º deste instrumento. Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se. Sobral, 24 de setembro de 2019. Igor José Araújo Bezerra - **SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.**

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018 - SEUMA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADA: IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME,** representada por IGOR CARNEIRO PARENTE. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato de nº 18/2018 - SEUMA tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA para os serviços de requalificação do Museu do Eclipse, no Município de Sobral/CE, por mais 60 (sessenta) dias, com início em 18 de setembro de 2019 e término em 17 de novembro de 2019. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 16 de setembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Marília Gouveia Ferreira Lima - **SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Igor Carneiro Parente - Representante da IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.**

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 451/2019 - SESEC - INSTITUI COMISSÃO PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A DISPENSAS DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Secretário da Segurança e Cidadania de Sobral, Francisco Erlândo Matoso de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELIC RESOLVE: Art. 1º Fica instituída Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR). Art. 2º A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informações dos Municípios (SIM) Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. Paulo Adriano dos Santos Fernandes, matrícula Nº 8123; II. Lara de Siqueira Medeiros, matrícula Nº 28933; III. Camila Gameleira Rodrigues, matrícula Nº 28935. Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 24 de setembro de 2019 Francisco Erlândo Matoso de Almeida - **SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.****

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018 - SEDHAS. CONTRATANTE: Secretária Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social de Sobral, por meio do seu Secretário, Sr. Julio Cesar da Costa Alexandre. CONTRATADA: SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ. OBJETO: O presente aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência para a contratação de empresa especializada em serviços de iniciação, aperfeiçoamento, qualificação Profissional e cursos técnicos destinado às ações da Coordenadoria da Habitação, destinados ao público do Residencial Nova Caiçara e as ações da UGP de Prevenção a Violência na Adolescência no Residencial Nova Caiçara, Terrenos Novos e Vila União. **PRazo DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 06(seis) meses, contados a partir do dia 27/09/2019. Sobral, 25 de setembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Julio Cesar da Costa Alexandre. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Paulo André de Castro Holanda. Jéssica Loiola Aragão - **COORDENADORA JURÍDICA DA SEDHAS.**

EDITAL Nº 03/2019 - SEDHAS - SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2198 DE 16 DE ABRIL DE 2019. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo